

PROCESSO N.º 20700

ANO 1978



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 20700

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA PREFEITURA
INTERESSADO: MUNICIPAL DE SÃO PAULO
PROCEDÊNCIA: CAPITAL
DATA: 06/11/78
REPARTIÇÃO:
N.º DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: Estudo de tombamento do Sítio Piraquara (mobiliário) e demais pertences, no Bairro de Ermelino Matarazzo - Capital.
Obs: 1 - Nunca houve mobiliário, apenas uma moenda de ferro, retirada pelo DPH (PM de São Paulo)
2 - Não há restrições do CONDEPHAAT para a área envoltória
Capa refeita em 17/04/90-S.G., 04/01/95-A.M, 18/11/97-R.G. OK



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 1º DE AGOSTO DE 1984

JORGE DA CUNHA LIMA, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse histórico-arquitetônico a CASA DO SÍTIO PIRAQUARA E SEUS PERTENCES, situada à Avenida Assis Ribeiro, em Ermelino Matarazzo, nesta Capital, (conforme documentação constante do processo nº 20.700/78) precioso exemplar remanescente da arquitetura rural paulista, provavelmente edificada para a produção de açúcar e álcool, e cuja ancianidade presume-se bem anterior ao século XIX, data a partir da qual o monumento é citado, por intermédio de documentação.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 1º de AGOSTO de 1984

JORGE DA CUNHA LIMA
SECRETÁRIO DA CULTURA

*Publicada no DOE
de 02/8/84*